

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/06/23



PREFEITURA DE
Floresta

Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1055 DE 2023.

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Floresta - PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

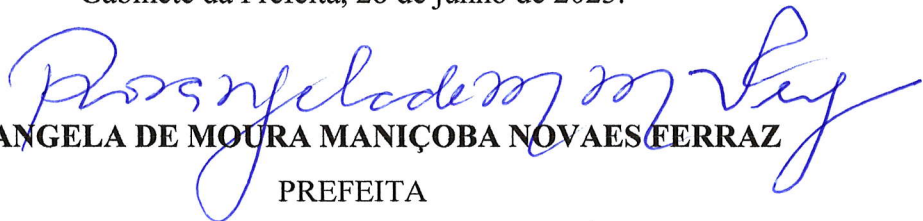
Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar, semestralmente, no site OFICIAL da Prefeitura de Floresta - PE, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, obrigatoriamente:

- I - autor;
- II - valor;
- III - data do recebimento do recurso;
- IV - destinação dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com